

PORTARIA N. 795, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Determina instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e nomeia comissão de sindicância.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea “c” e art. 140 e seguintes da Lei Complementar n.º 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e,

Considerando o Termo de Declaração de Munícipe dando conta de possíveis irregularidades na execução do Termo de Convênio Auxílio e Subvenções n.º 21/2014, firmado com a Acolhida Bom Samaritano, com o objetivo de auxílio financeiro para pagamento de construção e reforma de acordo com o compromisso em ajustamento de conduta assumido com o Ministério Público Estadual;

Considerando o dever e interesse desta Administração em apurar os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Convênio Auxílio e Subvenções n.º 21/2014, firmado com a Acolhida Bom Samaritano, e designar os servidores: a) Aldo José Dallabrida Almeida, Matrícula 4040, Assessor Jurídico, b) Tomaz Leporaci do Couto, Matrícula n.º 3468, Arquiteto e c) Junior Amaral Lima, n.º 3993, Superintendente da Controladoria Interna, para, sob a presidência do Servidor Junior Amaral Lima e Secretariado de Aldo José Dallabrida Almeida, integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos mencionados no Termo de Declaração de Munícipe constante desta portaria, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta,

podendo, desde que justificado, ser prorrogado por igual período, e terá, se assim o desejar, acompanhamento de assessoria jurídica e de profissionais da engenharia civil na realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se